

**LEI Nº 587, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 150.092,00 (Cento e cinquenta mil e noventa e dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função:	26 – Transporte
Sub-função:	782 – Transporte Rodoviário
Programa:	0009 – PROSANEAMENTO – PROGRAMA OBRAS E SANEAMENTO
Projeto de Atividade:	2115 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	30 – Material de Consumo
Desdobramento:	00 – Material de Consumo.....R\$ 45.842,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função:	15 – Urbanismo
Sub-função:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	0009 – PROSANEAMENTO – PROGRAMA OBRAS E SANEAMENTO
Projeto de Atividade:	2110 – SERVIÇOS PÚBLICOS
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	30 – Material de Consumo
Desdobramento:	00 – Material de Consumo..... R\$ 104.250,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.03.04.123.0004.2047.3.3.90.92.00.....	R\$ 4.250,00
02.09.26.782.0009.1069.4.4.90.51.00.....	R\$ 45.842,00
02.04.27.812.0006.1035.4.4.90.51.00.....	R\$ 18.000,00
02.05.10.302.0007.2076.3.3.90.36.00.....	R\$ 10.000,00
02.06.10.301.0007.2081.3.3.90.30.03.....	R\$ 9.000,00
02.06.10.301.0007.2081.4.4.90.52.00.....	R\$ 8.000,00
02.07.08.244.0008.2097.3.3.50.41.13.....	R\$ 2.000,00
02.08.08.244.0008.2010.3.3.90.30.00.....	R\$ 3.000,00
02.09.15.452.0009.1065.4.4.90.51.00.....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 150.092,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 19 de fevereiro de 2009.

**João de Freitas Leal**  
- Prefeito Municipal -